



**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
FPE 020481/2021**

Das Partes

CONTRATANTE: O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO** sita na Av. Borges de Medeiros, 1501, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ. Sob o nº 87.958.682-0001-28, representado neste ato por sua titular **DANIELLE CALAZANS**, doravante denominado **CONTRATANTE**,

CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, estabelecida na Rua Machado de Assis 50, ED 02, Bairro Santa Lucia, Campo Bom, RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.506.307.0001-57, representada neste ato por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, RG nº 3027063209 - SJTC/II RS, inscrito no CPF/MF nº sob o nº 952.835.520.04 e **GISLAINE INGRID KRUG**, RG nº: 1092562006-IGP/RS, inscrita no CPF/MF nº sob o nº 013.877.920-16, doravante denominado **CONTRATADA**, para a prestação dos serviços referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº 21.1300.0003411-0, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 9007/2021 e Ata de Registro de Preços nº 02/2021, processo 20/1300.0007173-8, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual estipulado à Cláusula Quarta do contrato originalmente firmado, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo terá eficácia após a publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas no contrato, ora aditado, que não foram, implícita ou explicitamente, alterados ou retificados.

E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2023.

DANIELLE CALAZANS
Secretária de Estado – SPGG

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2023.09.22 15:08:40 -03'00'

GISLAINE INGRID
KRUG:01387792016
Assinado de forma digital por
GISLAINE INGRID
KRUG:01387792016
Dados: 2023.09.22 10:38:22 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND **GISLAINE INGRID KRUG**
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.



Nome do arquivo: TERCEIRO TERMO ADITIVO TICKET Assinado EMPRESA.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Danielle Santos de Souza Calazans	22/09/2023 16:55:20 GMT-03:00	72326190149	Assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 2113000033110006588952320230922 e CRC 31.5102.9110, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

